

Impacto do ágio nas empresas de capital aberto

Anderson Luis de Santana Rodrigues (UFMSCpan). anderson21_mb@hotmail.com¹

João Bosco Batista Dias Junior (UFMSCpan). boscofilho@hotmail.com²

Eduardo FerrufinoGuzman(UFMSCpan). eduardo.ferrufino@ufms.com³

Silvana Duarte dos Santos (UFMSCpan). silvana.duarte@ufms.br⁴

Antônio Renato Pereira Moro (UFSC)⁵

Resumo:

O atual mercado de capitais brasileiro vem apresentando um crescente número de empresas que fazem da compra e venda de participações societárias de outras companhias parte de seus negócios, com o objetivo de receber futuramente algum retorno maior do que o investimento realizado. Uma das conseqüências dessas transações é o possível surgimento do ágio, que gera para as empresas investidas um valor livre de contraprestação, possibilitando ao seu conselho deliberar sobre as melhores opções de investimento, acarretando de forma direta num aumento de seu patrimônio líquido. Metodologicamente, a pesquisa se caracteriza como bibliográfica e estudo de caso. Onde serão expostas demonstrações financeiras de empresas com atuação no cenário nacional, com o objetivo de entendermos como o ágio pode influenciar na valorização patrimonial de uma empresa de capital aberto.

Palavras-chave: Ágio. Tratamento contábil. Empresas de capital aberto.

Abstract:

The current Brazilian capital market is showing a growing number of companies that make the purchase and sale of equity investments in other companies part of their business, with the goal of eventually receive some return greater than the investment. One of the consequences of these transactions is the possible emergence of goodwill, which generates for companies invested a free value of consideration, enabling its board decide on the best investment options, resulting directly in an increase in shareholders' equity. Methodologically, the research is characterized as literature and case study. Where they will be exposed financial statements of companies operating on the national scene, in order to understand how the goodwill may influence the equity valuation of a public company.

Keywords: Goodwill. Accounting treatment. Publicly traded companies.

1 Introdução

Nos últimos anos, tornou-se comum grandes empresas buscarem inovações e reestruturações societárias que visam o fortalecimento, crescimento, evolução e adaptação de seus negócios para manterem-se altamente competitiva no mercado econômico. Diante de um cenário atual de globalização econômica, influenciada pelo sistema capitalista, o consumismo encontra-se presente nas vidas de grande parte da população. Em consequência, as relações de compras, vendas e prestações de serviços, que geralmente são originados por propriedades privadas e com fins lucrativos, direcionam seus alvos em busca de melhores resultados financeiros. E é nesse contexto que os investimentos, principalmente de ações, se tornou fator decisivo no mercado financeiro.

O estudo do ágio requer bastante esclarecimento principalmente com as novas regras contábeis que surgiram com a intenção de buscar a perfeita harmonia com os padrões internacionais, respeitando as peculiaridades legais do país. Tal busca por essa necessária

¹ Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul Campus do Pantanal.

² Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul Campus do Pantanal

³ Professor do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul Campus do Pantanal

⁴ Professora do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul Campus do Pantanal

⁵ Professor da Universidade Federal de Santa Catarina.

aproximação foi alavancada por novas legislações e emissões de pronunciamentos técnicos, principalmente pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que provocaram grandes mudanças no tratamento do ágio no mercado de capital aberto.

O presente artigo visa estudar a forma com que o ágio pode influenciar no patrimônio líquido de uma empresa de capital aberto. Para isso faz-se necessário um entendimento prévio das formas como se dá seu surgimento, bem como o atual tratamento tributário dado ao ágio, devido as principais mudanças sofridas pelas legislações anteriores e com o advento de novas, e por fim demonstrar de forma clara, usando exemplos atuais de empresas em atuação no mercado financeiro nacional, os impactos produzidos por recursos oriundos exclusivamente do ágio.

2 Da ocorrência do ágio em diferentes setores

O ágio é um assunto frequente no mercado de negócios, embora comumente mencionado é motivo de muitas dúvidas e questionamentos, principalmente sobre seu real conceito. Segundo (MORAES JUNIOR, 2011) “o ágio ocorre quando o valor pago na aquisição do investimento é maior que o valor patrimonial do investimento”, em termos práticos o ágio é simplesmente um valor a mais solicitado no processo de venda de um bem, a fim de se obter uma espécie de lucro com a venda específica.

Existem várias formas de surgimento do ágio, no mercado imobiliário, por exemplo, essa ocorrência costuma ser corriqueira, pois no cenário nacional atual bastante aquecido, existe uma oferta menor que a demanda, ou seja, há menos imóveis a venda que pessoas desejando comprar, o que favorece esse fenômeno. Outros exemplos clássicos que podemos encontrar são em leilões, onde há um valor mínimo estipulado que é superado pelos lances oferecidos, nas licitações públicas onde cada empresa participante apresenta um tipo de ágio distinto, devendo vencer àquele que apresentar menor valor, e também podem ser considerados uma espécie de ágio os juros cobrados por instituições financeiras em transações que envolvam parcelamento em financiamentos, empréstimos entre outros.

2.1 Da ocorrência do ágio no mercado de capital aberto

No mercado que envolve empresas de capital aberto, o possível surgimento do ágio se dá no momento em que ocorre a incorporação, fusão e cisão entre duas partes distintas e independentes e acontecendo a transferência de controle dos ativos e passivos de uma sociedade para outra. As disposições de todas as regras relativas a esse processo encontram-se fundamentada na Lei nº 6.404/76 no seu artigo 226, introduzida pela Lei nº 11.638 criada no ano de 2007. Dois anos mais tarde a Lei nº 11.941 estabeleceu que a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) determinaria as normas especiais de avaliação e contabilização aplicáveis às operações de fusão, incorporação e cisão que envolvam companhia aberta.

No mesmo ano a CVM aprovou o pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) nº 15, que trata sobre combinações de negócios, através da deliberação nº 580, onde através desta reconheceu a mensuração dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos, além do ágio por expectativa de rentabilidade futura, comumente conhecida como goodwill.

Além do goodwill, outros aspectos são comumente aceitos na fundamentação do ágio, de acordo com a Lei nº 1.598/77, a “mais valia” que é o valor de mercado dos ativos superior

ao valor de custo registrado contabilmente e também fundo de comércio, intangíveis e outras razões econômicas podem contribuir para o surgimento do ágio.

O aspecto gerencial das grandes empresas de capital aberto pode influenciar num aumento do ágio. Como é o caso das Governanças Corporativas. No ano 2000 a Bovespa implantou no mês de dezembro o Novo Mercado, estabelecendo níveis diferenciados de Governança Corporativa, descrevendo os compromissos que as empresas assumiriam face a legislação vigente. Segundo (CODESSO, 2012) “A Governança é o conjunto de práticas com finalidades de melhorar o desempenho da companhia buscando maximizar a criação de valor.” E de acordo com a Bovespa (2009) tais compromissos visam a melhoria na qualidade na prestação de informações, como consequência na maior transparência temos a diminuição dos riscos e incertezas no processo de avaliação de investimentos.

No mercado mobiliário as empresas que adotam melhores práticas de Governança Corporativa têm como um de seus objetivos a valorização do produto ação. (Codesso, 2012, apud, Cabello, Parisi e Oliveira), o que acontece naturalmente, pois essas práticas incentivam investidores a pagar por ágios de governança, gerando assim a valorização sistemática das ações.

Na tabela a seguir são apresentados dez benefícios das práticas de governança corporativa de acordo com (Codesso, apud, Andrade e Rossetti, 2006).

Benefícios da Adoção de Melhores Práticas de Governança Corporativa	
1	Maior valorização de investidores dispostos a pagar “ágios de Governança”
2	Maior acessibilidade ao mercado e menores custos de capital
3	Importante requisito para acesso a mercados financeiros internacionais
4	Requisito para alianças estratégicas, em especial as que envolvem agentes internacionais.
5	Maior alinhamento entre proprietários, conselho de administração e diretoria executiva.
6	Redução de conflitos de interesse
7	Harmonização dos interesses dos proprietários com os de outras partes envolvidas
8	Mais segurança quanto aos direitos dos proprietários
9	Provisão de condições para melhoria dos processos de alta gestão
10	Melhoria na imagem da corporação

Tabela 1: Benefícios da adoção de melhores práticas de governança corporativa.

Fonte: (Codesso, apud, Andrade e Rossetti, 2006)

Como demonstrado acima, o primeiro item está relacionado com a disposição dos investidores em pagar por ágios de governança, o que o torna como o principal motivo pelo qual as empresas adotam esse tipo de procedimento.

3 Do tratamento fiscal dado ao ágio devido às novas legislações em vigor;

Como já se sabe, a ciência contábil brasileira passou por diversas transformações com a intenção de equipar a contabilidade nacional com as normas internacionais, mais precisamente com as normas da IASB (International Accounting Standards Board), que é o organismo de referência na produção de normas internacionais de contabilidade. A alavanca do processo de convergência contábil internacional se deu segundo (MARTINS, 2010), “pela necessidade do mundo dos negócios de manter uma linguagem única que possibilitasse a troca de informações e a comparabilidade entre as demonstrações financeiras das sociedades corporativas, com a minimização das divergências das práticas contábeis”. A edição de novas leis a partir de 2007 trouxe novidades com o tratamento do ágio, sendo ele agora não mais amortizado, porém com isso também foram levantadas discussões sobre a sua repercussão na esfera tributária, o que será alvo de pesquisa deste tópico.

3.1 Alterações decorrentes da lei 11.638/07

Num primeiro momento, o Direito Tributário define ágio, através da do Decreto Lei 1.598/77, como sendo a diferença entre o custo de aquisição de investimento (sendo que o investimento deverá ter sido realizado em sociedade coligada ou controlada e avaliado pelo método de equivalência patrimonial) e o valor do patrimônio líquido contábil da investida. Em seu artigo 20, parágrafo segundo o Decreto Lei 1.598/77 define critérios bem específicos para o reconhecimento do ágio, tais como, valor de mercado diferente do custo em transações que envolvam coligadas e controladas, previsão de rentabilidade futura da coligada ou controlada e fundo de comércio, intangíveis e outras razões econômicas.

Diante do disposto podemos entender que para a legislação tributária o reconhecimento do ágio se fundamenta através de três categorias: lucro ou prejuízo potencial contido em bem do ativo da controlada ou coligada, diferença entre os valores de renda e de patrimônio líquido da participação, e intangíveis existentes na controlada, ou outras razões econômicas não especificadas. (LOBATO; FONSECA, apud, Bulhões Pedreira)

O Comitê de Pronunciamentos contábeis emitiu através do CPC 15 todo regulamento que rege uma transação que haja combinação de negócios, e em consequência estipulou diretrizes para reconhecimento e mensuração do ágio por expectativa de rentabilidade futura (goodwill). Segundo o CPC 15, as operações por ela reguladas devem atender aos critérios de combinação de negócios.

Tal pronunciamento traz uma importante inovação quanto à definição de ágio, que de acordo com ele é a diferença positiva entre o valor pago pela aquisição de controle da adquirida e o valor líquido, na data de aquisição, dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos, com base em seu valor justo.

A apuração do valor do ágio segundo (LOBATO; FONSECA, 2012), deixa de ser a diferença positiva entre o valor pago pela participação societária adquirida e o valor de patrimônio líquido da investida e passa a ser a diferença positiva entre o preço de aquisição e o valor líquido dos ativos e passivos da investida trazidos a valor justo.

Com a diferença na definição poderá ocorrer uma diminuição no sobre preço pago durante as transações, visto que os ativos e passivos deverão ter seus custos históricos atualizados ao valor justo (preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração), CPC 01.

Como essa atualização ocorrerá na data da transação, o ágio por expectativa de rentabilidade futura poderá diminuir sensivelmente, podendo nem mesmo existir. Caso ainda permaneça algum valor, esse poderá ser registrado como rentabilidade futura, no grupo dos

ativos intangíveis.

Outra grande modificação é que o ágio contábil apurado de acordo com os novos critérios não poderá mais ser amortizado, mas sim exposto a testes periódicos de recuperabilidade, impairmenttests. O que se percebe é que o Comitê de Pronunciamentos Contábeis, através do CPC 15 adotou critérios bem diferentes daqueles adotados pelo Decreto Lei 1.598/77, que regulamenta o tratamento fiscal dado ao ágio, criando assim um afastamento claro entre os pensamentos contábeis e fiscais até o momento.

Para exemplificar o que foi acima exposto tem-se o seguinte exemplo:

Situação hipotética: A empresa Alfa S/A adquiriu 100% das ações da empresa Beta S/A por uma quantia de 700 mil reais. A empresa Beta possuía na data da aquisição um patrimônio líquido num total de 350 mil. Porém seu estoque total, investimentos e imobilizado tiveram seus saldos ajustados ao valor justo, conforme a tabela a seguir:

CÁLCULO DO VALOR JUSTO (1ª PARTE)			
Ativo	Saldo 1	Ajustes	Saldo 2
<u>Circulante</u>			
Caixa	50.000		50.000
Banco	25.000		25.000
Clientes	35.000		35.000
Estoque	120.000	30.000	150.000
<u>Não Circulante</u>			
Investimentos			
Obra de Arte	40.000	10.000	50.000
Imobilizado			
Prédio	150.000	50.000	200.000
Total do Ativo	420.000		510.000
CÁLCULO DO VALOR JUSTO (2ª PARTE)			
Passivo	Saldo 1	Ajustes	Saldo 2
<u>Circulante</u>			
Fornecedores	35.000		35.000
Impostos a pagar	20.000		
<u>Não Circulante</u>			
Financiamentos LP	15.000		15.000
Patrimônio Líquido			
Capital Social	300.000		300.000
Reserva de Lucros	50.000		50.000
Ajustes de avaliação			
Patrimonial		90.000	90.000
Total do PL	350.000	440.000	
Passivo + PL	420.000	510.000	

Quadro 1: Cálculo do Valor Justo

FONTE: Adaptado de (MARTINS, 2010)

De acordo com os demonstrativos acima podemos constatar que, segundo as regras anteriores o valor do goodwill por expectativa de rentabilidade futura seria de 350.000 mil reais, pois num primeiro momento essa era a diferença positiva entre o valor do investimento da empresa Alfa com o valor do patrimônio líquido da empresa Beta. No entanto, após a

realização dos ajustes efetuados nos saldos das contas de estoque, investimentos e imobilizado essa diferença diminuiu sensivelmente passando para um total de 260.000 mil reais.

É notório que apesar dos ajustes realizados ainda permanece uma diferença de valores que deve ser reconhecida pela empresa Alfa. Tal reconhecimento se dará da seguinte forma:

Reconhecimento do Investimento pela Empresa Alfa S/A			
Ativo	Saldo 1	Aquisição	Saldo 2
<u>Circulante</u>			
Caixa	200.000		200.000
Banco	800.000	(700.000)	100.000
Cientes	70.000		70.000
Estoque	300.000		300.000
<u>Não Circulante</u>			
Realizável LP			
Investimentos	510.000		
Goodwill (Ágio)	0	190.000	190.000
Imobilizado	250.000		250.000
Total do Ativo	1.620.000		1.620.000

Quadro 2: Reconhecimento do Investimento
FONTE: Adaptado de (MARTINS, 2010)

3.2 Amortização fiscal do ágio

Apesar de todas as mudanças ocorridas nas legislações que tratam do ágio e que foram exemplificadas acima, no ponto de vista fiscal essas alterações não tiveram reflexos no seu tratamento. Isto porque a própria Lei 11.638/07 garante a não afetação tributária em sua redação. Esse entendimento ainda é reforçado pela Lei 11.941/09 que institui o RTT (Regime Tributário de Transição) que neutraliza possíveis mudanças que a lei de 2007 poderia provocar. Com esse entendimento o raciocínio anterior instituído pelo Decreto-Lei 1.598/77 permanece, o ágio a ser registrado continua sendo a diferença positiva entre o valor investido e o patrimônio líquido da empresa investida. Podendo ser amortizado para fins fiscais, e os critérios para o seu reconhecimento permanecem os mesmos, que são: a mais valia, a expectativa de rentabilidade futura e outras razões econômicas e intangíveis.

Ainda com base no exemplo anterior, o ágio relativo aos estoques são amortizados de acordo com a sua realização, os investimentos e imobilizados serão deduzidos segundo suas regras para tal, seja por depreciação, alienação, baixa etc. Já o ágio por expectativa de rentabilidade futura deverá ser amortizado para fins fiscais, segundo (MARTINS 2010), “conforme previsto no laudo para seu embasamento”.

4 Resultado do ágio nas grandes empresas de capital aberto no cenário nacional.

No mercado financeiro, no momento em que uma empresa ou até mesmo um simples empresário destinam seus produtos à venda, pode acontecer que a negociação renda para a parte vendedora mais do que o proposto pelo próprio mercado. Já vimos que essa diferença recebe o nome de ágio, e de uma maneira geral pode se fundamentar em diversos motivos. Um caso prático aconteceu na Zona da Mata em Minas Gerais, no final de 2013, onde produtores de café conseguiam ágio na venda de seu produto, temos como exemplo, José

Romildo de Freitas, que em uma negociação com a exportadora Guaxupé de Manhaçu conseguiu um sobre preço de 8,00 reais por saca de café vendida. Isto porque o produtor era portador do selo Certifica Minas Café, um programa desenvolvido pelo governo de MG, comprovando a qualidade do produto fabricado. (FONSECA, 2013)

Porém nosso foco são empresas de capital abertas, também conhecidas como Sociedades Anônimas de capital aberto, onde sua principal característica é a possibilidade de negociar suas ações no mercado mobiliário. A Lei 6.404/76 regulamenta todos os assuntos que envolvem esse tipo de sociedade, inclusive a negociação de suas ações. De acordo com a lei, em ser artigo 4º, somente companhias registradas na Comissão de Valores Mobiliários podem negociar no mercado de ações, e tal negociação deve ser previamente registrada na mesma Comissão, para que haja a correta efetivação.

A CVM é uma autarquia federal de natureza especial, com qualidade de agência reguladora. Criada pela Lei 6.385/76, ela controla e fiscaliza as operações no mercado de capitais no Brasil, autorizando a constituição de companhias abertas e a emissão de valores mobiliários.

Obedecendo os critérios estabelecidos pela CVM e pela Lei 6.404/76, a Companhia ao negociar suas ações no mercado mobiliário poderá receber um sobrepreço por elas, porém esse valor não é reconhecido como receita, pois surgiu através de operações estranhas à atividade normal da empresa, e assim ser registrado como reserva de capital – ágio por subscrição de ações. Como diz a Lei de Sociedades Anônimas em seu Art. 182, § 1º, a).

Exemplificando, temos a seguinte situação hipotética:

A Empresa Alfa S/A decidiu emitir 5.000 ações para venda no mercado mobiliário, cada uma com valor nominal de 20,00 reais cada. Todas as suas ações foram vendidas, porém verificou-se que o valor pago pelo comprador foi de 25,00 para cada ação, o que rendeu para Alfa S/A uma montante igual à 125.000 mil reais. A companhia deverá contabilizar este fato da seguinte maneira:

Contabilização do fato pela Empresa Alfa S/A (1º Parte)			
Ativo	Saldo 1	Valor a ser registrado	Saldo 2
<u>Circulante</u>			
Caixa	200.000		200.000
Banco	100.000	125.000	225.000
Clientes	70.000		70.000
Estoque	300.000		300.000
<u>Não Circulante</u>			
Realizável LP			
Investimentos	510.000		510.000
Goodwill (Ágio)	190.000		190.000
Imobilizado	250.000		250.000
Total do Ativo	1.620.000		1.745.000
Contabilização do fato pela Empresa Alfa S/A (2º Parte)			
Passivo	Saldo 1	Valor a ser registrado	Saldo 2
<u>Circulante</u>			
Fornecedores	250.000		250.000
Impostos a pagar	70.000		70.000

<u>Não Circulante</u>			
Financiamentos LP	100.000		100.000
Patrimônio Líquido			
Capital Social	800.000	100.000	900.000
Reserva de Capital			
Ágio por Subscrição			
De Ações	0	25.000	25.000
Reserva de Lucros	400.000		400.000
Total do PL	1.200.000		
Passivo + PL	1.620.000		1.745.000

Quadro 3: Contabilização do Ágio
FONTE: Adaptado de (MARTINS, 2010)

O mercado de capitais nacional conta com grandes empresas que se destacam em diversos setores. Elas são obrigadas a disporem no site da CVM informações periódicas como, Formulários de Referência, DFP (Demonstrações Financeiras Padronizadas), ITR (Informações Trimestrais), entre outros. A não entrega desses documentos, ou o simples atraso pode acarretar em multa para essas empresas.

Todas as demonstrações contábeis, Balanço, DRE, estão disponíveis para consulta da população, criando assim maior transparência no desenvolvimento de suas atividades. Com base nas informações disponíveis no site foi possível constatar o efeito do ágio no patrimônio líquido de algumas das principais sociedades anônimas em atividade no Brasil. Veremos a seguir o impacto do ágio no patrimônio dessas empresas.

Para o objetivo deste trabalho somente exploraremos parte do Patrimônio Líquido, dando ênfase à conta “Reserva de Capital”, subconta “Ágio por Subscrição ou Emissão de Ações”.

O primeiro exemplo trata-se do Banco Bradesco:

BANCO BRADESCO S.A.				
Demonstrações Financeiras Padronizadas - 31/12/2013 - V1				
DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo - (Reais Mil)				
Conta	Descrição	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2011
2.05	Patrimônio Líquido	70.939.802	70.047.459	55.581.664
2.05.01	Capital Social Realizado	38.100.000	30.100.000	30.100.000
2.05.01.01	De Domiciliados no País	37.622.329	29.722.998	29.684.780
2.05.01.02	De Domiciliados no Exterior	477.671	377.002	415.220
2.05.02	Reservas de Capital	11.441	11.441	11.441
2.05.02.01	Ágio por Subscrição de Ações	11.441	11.441	11.441

Figura 1: DFP – BANCO BRADESCO S.A
Fonte: cvmweb.cvm.gov.br, 2014

De acordo com os dados demonstrados acima, com base nos anos de 2011, 2012 e 2013, podemos verificar que o ágio na emissão de ações, ou seja, o valor recebido pela contribuição do subscritor acima do valor nominal representa um total de R\$ 11.441.000,00. Representando toda Reserva de Capital da Empresa.

O próximo exemplo trata-se da Empresa de transportes Gol Linhas Aéreas:

GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A.				
Demonstrações Financeiras Padronizadas - 31/12/2013 - V1				
DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo - (Reais Mil)				
Conta	Descrição	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2011
2.03	Patrimônio Líquido	650.926	732.828	2.205.911
2.03.01	Capital Social Realizado	2.469.623	2.467.738	2.284.549
2.03.01.01	Capital Social	2.501.574	2.499.689	2.316.500
2.03.01.02	Custo na Emissão de Ações	-31.951	-31.951	-31.951
2.03.02	Reservas de Capital	156.688	105.478	260.098
2.03.02.01	Ágio na Emissão de Ações	32.387	32.200	31.076

Figura 2: DFP – GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A

Fonte: cvmweb.cvm.gov.br, 2014

Seguindo o demonstrativo em questão, podemos observar que o Ágio na Emissão de Ações representa aproximadamente 5% do Patrimônio Líquido total da Sociedade. Gerando uma importante parcela do capital da Empresa.

Sabemos que a principal característica das Sociedades Anônimas de capital aberto é a possibilidade de negociar suas ações no mercado de capitais com a supervisão da CVM. No entanto para que essa negociação ocorra é preciso que exista um intermediário, neste caso o intermediário é a bolsa de valores. A Bovespa é a bolsa de valores oficial do Brasil, e analisando seu Patrimônio Líquido podemos constatar dados significantes.

BM&F BOVESPA S/A - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS				
Demonstrações Financeiras Padronizadas - 31/12/2013 - V1				
DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo - (Reais Mil)				
Conta	Descrição	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2011
2.03	Patrimônio Líquido	19.284.229	19.397.918	19.241.000
2.03.01	Capital Social Realizado	2.540.239	2.540.239	2.540.239
2.03.02	Reservas de Capital	15.101.655	15.552.749	15.512.342
2.03.02.01	Ágio na Emissão de Ações	16.056.681	16.037.369	16.033.895

Figura 3: DFP – BM&F BOVESPA S/A - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS

Fonte: cvmweb.cvm.gov.br, 2014

No demonstrativo em questão verificamos que o Ágio na Emissão de Ações representa quase todo o Patrimônio Líquido da Sociedade, aproximadamente 85% girando em torno dos 16 bilhões de reais, o que representa um impacto notório em relação às riquezas da Companhia.

4.1 Aplicação dos recursos oriundos do ágio por subscrição de ações.

É notório que a grande maioria das entidades obtém significativos retornos através da disponibilização de suas ações no mercado mobiliário, muito por conta da disposição dos investidores de pagarem pelo ágio incorrido nas transações, representando uma importante modificação no seu fluxo de caixa. Porém, de acordo com a Lei 6.404, art. 142, inciso I, cabe ao conselho de administração fixar e orientar os negócios da companhia, optando pela melhor

maneira de aplicar esses recursos.

Um importante conceito a ser levado em consideração é o Custo de Oportunidade que representa valor sacrificado pela empresa em termos de remuneração, ao tomar a decisão de aplicar seus recursos em determinada alternativa ao invés de aplicar em outra, capaz de proporcionar maior benefício. Ou seja, o que a empresa deixou de captar quando decidiu por realizar a aplicação em uma possibilidade em detrimento da outra. (ZAPPELINI, 2013)

Para o melhor julgamento do Custo de Oportunidade importantes questões devem ser consideradas. É necessário observar se de fato as alternativas são reais e se encaixam na realidade da empresa e também se estão disponíveis no momento da decisão, saber que o uso alternativo do mesmo recurso pode gerar diferentes resultados, e levar em consideração que as opções descartadas podem significar melhores resultados em outras oportunidades.

Tendo como base todos esses requisitos, os administradores possuem uma gama de alternativas que se encaixam a realidade da companhia para alocarem os recursos disponíveis. O Comitê de Pronunciamentos Contábeis através do CPC 03 “Demonstração dos Fluxos de Caixa” classificou todas essas possibilidades e dividiu-as em Atividades Operacionais, Atividades de Investimento e Atividades de Financiamento, possibilitando aos gestores a melhor compreensão da destinação de seu caixa disponível.

As atividades Operacionais são basicamente aquelas ligadas com a atividade fim da empresa, ou seja, são as que estão relacionadas com a geração de receitas, optar por destinar os recursos oriundos do ágio nas atividades operacionais significa investir na capacidade operacional da entidade. Pagamentos a fornecedores de mercadorias e serviços, pagamentos a empregados ou despesas relacionadas a empregados e pagamentos de impostos sobre a renda são exemplos de aplicação de recursos em atividades operacionais.

Outra forma de destinação de recursos são as atividades de investimento. Os administradores podem optar por investirem na aquisição de imobilizado, como por exemplo, prédios para a abertura de uma filial, ou aquisição de uma nova frota de veículos, como também investirem em intangíveis, como marcas e patentes, e também em outros ativos de longo prazo. Outra forma seria a aquisição de ações de outras empresas, em parte ou integralmente, ou então a realização de adiantamentos e concessões de empréstimos feitos a terceiros, obtendo um direito sobre eles.

E por último, a empresa pode alocar seus recursos nas atividades de financiamento como pagamentos a investidores para adquirir ou resgatar ações da entidade ou amortização de empréstimos e financiamentos. Com isso são inúmeras as possibilidades que a Companhia encontra para a destinação dos valores adquiridos através do ágio originado pela venda de suas ações no mercado de capitais, cabendo aos gestores analisarem as melhores opções tendo em vista as peculiaridades de cada empresa e o momento em que ela se encontra.

Conclusão

Esta pesquisa teve por objetivo entender como o ágio, oriundo de transações entre empresas de capital aberto, pode influenciar na valorização de seus patrimônios. Foi necessário para atender ao objetivo principal verificar as possibilidades de ocorrência do ágio e entender as mudanças geradas pela adequação das normas contábeis brasileiras às normas internacionais. É notório que os valores recebidos pelo ágio representam para a empresa um ganho substancial, visto que são recursos captados que não necessitam de contraprestação da empresa em relação à terceiros.

Se tratando de sociedades anônimas de capital aberto, cabe ao conselho de

administração decidir como e quando investir esses recursos, analisando os critérios do custo de oportunidade a companhia terá condições de decidir se aplicará em atividades operacionais, de investimentos ou financiamentos. Dessa forma é possível verificar que, quando gerido de forma correta o ágio pode representar um impacto significativo no patrimônio líquido da empresa e conseqüentemente gerando benefícios para seus acionistas.

Referências

MARTINS, Débora Toschi. **HARMONIZAÇÃO E CONVERGÊNCIA ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE: TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DO ÁGIO E DO DESÁGIO NA COMBINAÇÃO DE NEGÓCIOS**. Rio Grande do Sul: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2010.

MORAES JUNIOR, José Jayme. **TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DO ÁGIO NOS CASOS DE INCORPORAÇÃO**. Brasília: Instituto Brasiliense de Direito Público, 2011.

CODESSO, Maurício Mello. **RELAÇÃO ENTRE O ÁGIO DAS AÇÕES COM A GOVERNANÇA CORPORATIVA DAS EMPRESAS BRASILEIRAS DE CAPITAL ABERTO**. Revista Unifebe nº10. p. 165-172. 2012

LOBATO, Walter de Souza; FONSECA, Fernando D. de Moura. **Os impactos das novas regras contábeis brasileiras sobre o regime jurídico do ágio gerado nas operações de fusão e aquisição**. 2012

DOIS BALANÇOS, DUAS MEDIDAS – Disponível em <<http://www.capitalaberto.com.br/temas/dois-balancos-duas-medidas/>>. Acesso em: 21 Ago. 2014.

ANÁLISE SOBRE O IFRS NO BRASIL – Disponível em: <[http://www.ey.com/Publication/vwLUAssets/Estudo_FIPECAFI__2012/\\$FILE/Fipecafi.pdf](http://www.ey.com/Publication/vwLUAssets/Estudo_FIPECAFI__2012/$FILE/Fipecafi.pdf)>. Acesso em: 21 Ago. 2014.

Qual é o Significado de “Vender Ágio”? - Disponível em <<http://www.imoveisbrasiliadf.com.br/qual-e-o-significado-de-vender-agio/>> Acesso em 25 Ago 14.

Qual é a maneira mais simples de lucrar através dos consórcios imobiliários? - Disponível em <<http://www.investimentoemconsorcio.com.br/qual-e-a-maneira-mais-simples-de-lucrar-atraves-dos-consorcios-imobiliarios/>> Acesso em 26 Ago 14.

FONSECA, Adriano de Oliveira. **Cafeicultores da Zona da Mata já lucram com a qualidade**- Disponível em <<http://www.mutumonline.com/site/todas-as-categorias/geral/333-cafeicultores-da-zona-da-mata-ja-lucram-com-a-qualidade.html>> Acesso em 26 Ago 14

ZAPPELINI, Paulo Dragaud. **O que é Custo de Oportunidade** -Disponível em: <<http://www.cavalcanteassociados.com.br/utd/UpToDate327.pdf>> Acesso em 26 Out 14

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

BRASIL. Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras.

BRASIL. DECRETO-LEI Nº 1.598, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977. Altera a legislação do imposto sobre a renda.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). CPC-01 (R1): Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Brasília, out. 2010.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). CPC-03(R2): Demonstração dos fluxos de caixa. Brasília, jun. 2008.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). CPC-15 (R1): Combinação de Negócios. Brasília, ago. 2011.

